

## Estado do Rio Grande do Sul

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019 - RETIFICADO EM 13 DE AGOSTO DE 2019

NOVA DATA: 27 de agosto de 2019

HORÁRIO: às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

**LOCAL:** Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 – Centro.

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços de prestação de serviços de recapagem de pneus, para manutenção da frota de veículos do município, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 021/2019, Lei Complementar nº 123/2006, e aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia <u>27 de agosto de 2019</u>, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 073/2019 de 07 de março de 2019, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

#### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos serviços descritos no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando utilização futuras pelas secretarias.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste pregão, todas empresas interessadas que cumprirem plenamente as condições de credenciamento e habilitação, bem como as exigências deste Edital e Anexos.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:
- 3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;
- 3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;
- 3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).
- 3.1.4 Para o exercício do direito de preferência, a empresa de pequeno porte, microempresas ou sociedade cooperativa deverá apresentar uma **Declaração firmada por contador**, comprovando seu enquadramento conforme Lei complementar 123, e LC Nº 147.
- 3.2 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.



## Estado do Rio Grande do Sul

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 4.2 A Sessão Pública Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

#### No primeiro envelope:

Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 019/2019

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)

#### No segundo envelope:

Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 019/2019

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)

#### 4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 4.3.1 A proposta de preço deverá ser digitada e assinada na última folha e rubricada nas demais, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deve conter:
- a) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- b) Número do Pregão para Registro de Preços;
- c) PREÇO UNITÁRIO e total para cada item, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento, considerando todas as despesas e custos, como: transporte, seguro, frete, tributos, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e a unidade de medida/fornecimento do objeto, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação de parte da licitante
- e) Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.

#### 4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.

#### 4.4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas "a, b, c" deste subitem **não** precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



## Estado do Rio Grande do Sul

#### 4.4.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

#### 4.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) As empresas participantes deverão apresentar Certificado de registro no INMETRO, em nome da empresa fornecedora da borracha que será empregada na reforma dos pneus.
- b) As empresas participantes deverão apresentar licença ambiental emitida pelo órgão competente, em vigor na data do certame.

#### 4.4.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

#### 5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

- 5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.
- 5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:



## Estado do Rio Grande do Sul

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, item por item.
- 5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.
- 5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.
- 5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, uma redução do preço.
- 5.10 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 3.1.4 deste edital.
- 5.11 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 5.12 Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, apresentação de nova proposta.
- 5.13 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 5.12 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

# Constant reason for summer

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

#### 6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.
- 6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.
- 6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.
- 6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.
- 6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.10 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

#### 7. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## Estado do Rio Grande do Sul

- 7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 7.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 7.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.
- 7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.6 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

#### 8. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
- 8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

#### 9. DOS PRAZOS, SERVIÇOS, LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA DOS PNEUS

- 9.1 Os pneus para recapagens deverão ser retirados junto a Secretaria de Obras, junto ao Almoxarifado Municipal, localizado na ERS 343, Saída para Barracão, de segunda a sextafeira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado.
- 9.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa.
- 9.3 Após a execução dos serviços, os pneus devem ser entregues no mesmo local, computados todas as despesas indispensáveis para esta disponibilização, sem nenhum custo ou despesa adicional de frete, prestação de serviço ou outra despesa não especificada.

#### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação do serviço, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.
- 10.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.
- 10.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-demeios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.



## Estado do Rio Grande do Sul

#### 12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 12.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:
- I Notificação e Advertência;
- II Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **III –** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

#### 13. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 13.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços, em perfeitas condições de uso e de acordo com a legislação vigente;
- 13.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou <u>IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO</u>.
- 14.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 14.3 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon sistema informatizado do TCE-RS na internet.
- 14.4 Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial do município, trimestralmente.
- 14.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.
- 14.6 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade do fornecedor registrado para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 14.7 Não havendo expediente na Prefeitura de São José do Ouro, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- 14.8 O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 14.9 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de São José do Ouro, na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, e pelos telefones (54) 3352-4500 e (54) 3352-4516.
- 14.10 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site <a href="https://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais.">www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais.</a>



## Estado do Rio Grande do Sul

14.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento

Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta

14.12 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

Antônio José Bianchin PREFEITO MUNICIPAL



## Estado do Rio Grande do Sul

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando o registro de preços para a prestação de serviços de recapagem de pneus, para manutenção da frota de veículos do Município de São José do Ouro/RS.
- 2. JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de recapagem de pneus, faz-se necessário para atender as demandas das Secretarias Municipais, visando manter os veículos da frota municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

#### Tabela com os itens, descrição completa e quantidades estimadas:

Item	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Recapagem Pneu 1000x20, borrachudo, profundidade mínima de sulco de 17mm	16
2	Recapagem Pneu 1000x20, borrachudo, radial	10
3	Recapagem Pneu 185/R14, lameiro	10
4	Recapagem Pneu 215/75 R17,5, borrachudo, profundidade mínima de sulco de 17mm, para chão	12
5	Recapagem Pneu 275/80 R22,5, borrachudo, profundidade mínima de sulco de 17mm, para chão	40
6	Recapagem Pneu 1400x24, G2L2, profundidade mínima de sulco 35mm-24 lonas	6
7	Recapagem Pneu 12x16,5, desenho G2/L2	4
8	Recapagem Pneu 12,4x24, desenho agrícola	8
9	Recapagem Pneu 1400x24, G2/L2, profundidade mínima de sulco de 35mm-16 lonas	12
10	Recapagem Pneu 17,5x25, G2/L2, profundidade mínima de sulco de 35mm, carregador -16 lonas	2
11	Recapagem Pneu 18.4x30, desenho agrícola	8
12	Recapagem Pneu 19.5x24, desenho G2/L2	6
13	Recapagem Pneu 20,5X25, L3, profundidade mínima de sulco 55mm	8

#### 3. RETIRADA DOS PNEUS E ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 3.1 Secretaria Municipal da Obras, junto ao Almoxarifado Municipal, localizado na ERS 343, Saída para Barração, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.
- 3.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa.



# Estado do Rio Grande do Sul

#### ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

## (USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

## Pregão Presencial nº 019/2019

participar da licitação instau PREGÃO Nº 019/2019, na f REPRESENTANTE LEGAL, c	enciamos o (a) Sr.  Irada pelo Município de São José forma PRESENCIAL, do tipo meno coutorgando-lhe plenos poderes para, CNPJ nº	do Ouro, na modalidade or preço, na qualidade de pronunciar-se em nome da
formular lances, negociar pre	eço e praticar todos os atos inerer em todas as fases licitatórias.	
	,, de de	∋ 2019.
(ASSIN	empresa NATURA COM FIRMA RECONHECI	 DA)



# Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

## Pregão Presencial nº 019/2019

	, inscrito (a) no CNPJ n°,			
por intermédio de seu	representante legal o Sr			
	, portador do CPF nº,			
DECLARA:				
•	to no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº. 019/2019.			
2) A inexistência de im	pedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.			
de 28 de outubro de 1	o no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a s.			
4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.				
	,, de de 2019.			
	Empresa			